



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000010/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 027145/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.994/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/20218, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA THOR CONSTRUTORA EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4 (INTEGRANTE DO LOTE II): ÁGUA PRETINHA/SANTA LÚCIA - DIVISA ATÍLIO VIVACQUA, COM EXTENSÃO DE 4,70 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **THOR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.204.071/0001-74, com sede estabelecida na Rua Santa Marta, s/nº, Edifício Aruna, 1º Andar, Sala 10, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ELESSANDRO SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 073.430.157-02 e RG nº 1.336.990 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Benjamim Silva, nº 122, Edifício Travaglia, Apto. 201, Centro, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 011**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **supressão/descrécimo do valor do contrato inicialmente contratado**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2.1 - Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 163.129,69 (cento e sessenta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), devido ao serviços entre as estacas 180 a 186, indicadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de janeiro de 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
CONTRATANTE

ELESSANDRO SIQUEIRA DA SILVA
THOR CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.204.071/0001-74
CONTRATADA